

## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES**, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. **JOSÉ EDUARDO MACHADO**

E

**SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA**, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. **RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS**,

celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos empregados no comércio atacadista e varejista, com abrangência territorial em Além Paraíba, Laranjal, Leopoldina, Muriaé, Rio Pomba, Rodeiro e Ubá/MG.

### **ABRANGÊNCIA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO-VIGÊNCIA DA CCT**

A cláusula primeira da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, assinada e registrada no Sistema Mediador do Ministério da Economia sob o nº MG003464/2021, passa ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 e a data-base da categoria em 1º de setembro.”

### **APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DA CCT**

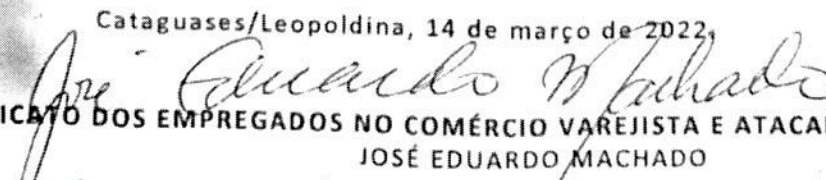
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, assinada e registrada no Sistema Mediador do Ministério da Economia sob o nº MG003464/2021.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA SEXTA – EFEITOS**

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Cataguases/Leopoldina, 14 de março de 2022.

  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES**

**JOSÉ EDUARDO MACHADO**

Presidente

  
**SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA**

**RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS**

Presidente